



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 27/11/2020, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

?resolução Administrativa nº 24/2020 de 27 de Novembro de 2020

DISPÕE SOBRE REABERTURA E RETOMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020/CIDESAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima do Contrato Consórcio, em tendo determinado a Suspensão das Provas do Processo Seletivo nº 01/2020/CIDESAT em razão da Pandemia do COVID-19;

Considerando que já existe condições sanitárias favoráveis que permitam a realização das provas.

Considerando que, neste momento há necessidade de preenchimento de vagas no Consórcio para substituição de contratos temporários por excepcional interesse público. E Considerando a inexistência de candidatos remanescentes classificados em Processo Seletivo Simplificado anteriores, e nem de concursos pretéritos em validade, e em havendo necessidade de formação de cadastro reserva para eventuais necessidades no próximo ano, uma vez que vencem vários contratos temporários.

RESOLVE:

Art. 1º REABRIR o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020/CIDESAT, com reabertura de





NOVAS inscrições, e inclusão no Processo Seletivo dos seguintes cargos para CADASTRO RESERVA: Operador de Máquinas Pesadas I, Operador de Máquinas Pesadas III, Serviços Gerais I, Serviços Gerais II, Agente de Serviços, Auxiliar Administrativo e Cozinheiro.

Art. 2º As INSCRIÇÕES ao Processo Seletivo nº 01/2020/CIDESAT que foram HOMOLOGADAS em 20 de março de 2020, permanecem com plena validade.

Art. 3º Fica a Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída pela Portaria nº 29/2020, responsável pela emissão de edital complementar, comunicação, publicação e realização de todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO REMÉDIO

Presidente

ANEXOS:



â€‹RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA NÂº 24/2020 - **Publicado:** 27/11/2020 às 08h24m - [pdf] - [565.5 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/693--resolucao-administrativa-n-24-2020-de-27-de-novembro-de-2020>

